



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

atenção ao mensageiro datado de 19/04/2022, expedido por (cncs) Cleide Nunes Santos Camargo, instruída pelo Termo de Penhora datado de 19/04/2022 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes – PROJUDI, desta cidade, e assinado pela MMª Juíza de Direito Drª. Apoema Carmem Ferreira Vieira Domingos Martins Santos, Processo nº 0005772-06.2019.8.16.0050, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal), Valor da Causa: R\$-531,55, Exequente(s): **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR** (CPF/CNPJ: 76.235.753/0001-48) Rua Frei Raphael Proner, 1457, centro, Bandeirantes/PR, Executado(s): *Espólio de IRINEU SOARES* (RG: 4915011 SSP/PR e CPF/CNPJ: 113.308.999-20) Rua Visconde de Abaeté, 67, Bairro Alto, Curitiba/PR e **MARIA LUZIA SOLOTO** (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Marcionílio de S. Guerra, 361, Vila Lordani, Bandeirantes/PR, e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula.- Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 092/22.- Selc - Selc - 0103r.hpDIL.pj2ow-qmxo9.thwkj.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 13 de maio de 2022.- O Oficial: João Fausto Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- = / = / = / = / = / = / = / = / = /

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,40**

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J56Z EUUBP 6PAAL C9GTK